

## DELIBERAÇÃO Nº 44/2020

Brasília, 16 de novembro de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2020, assim como o disposto no inciso XL, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

### RESOLVE:

Aprovar, com base no Parecer de Custos nº 96/2020 da AD/GIM/UTH (fls. 243 a 252), no Parecer de Custos nº 114/2020 da AD/GIM (fl. 239 e 240), no Parecer de Custos nº 2/2020 da 3ª GRD/UEP (fl. 241 e 242), na Solicitação de Licitação (fl. 283), no Parecer Jurídico PR/AJ/SSB nº 678/2020 (fls. 315 e 316) e no Despacho da PR/SL nº 588/2020 (fl. 318), do processo nº 59530.000841/2020-23, a 3ª Superintendência Regional da Codevasf realizar os seguintes procedimentos:

I - Realizar a licitação, na Forma Eletrônica - Lei 13.303/2016, empreitada por preço unitário, que tem por objeto a execução das obras e serviços de engenharia visando a implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - Área Norte, localizado no Município de Petrolina, no Estado de Pernambuco, no valor R\$ 157.787.998,02 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e dois centavos), data-base de setembro/2020.

II - Homologar, adjudicar e contratar a empresa vencedora da licitação, por meio do Comitê de Gestão Executiva da 3ª Superintendência Regional da Codevasf.

III - Condicionar a publicação do Edital de Licitação ao cumprimento dos apontamentos contidos no Parecer Jurídico PR/AJ/SSB nº 678/2020 (fls. 315 e 316), no Despacho da PR/SL nº 588/2020 (fl. 318) e a emissão de ADO - Atestado de Disponibilidade Orçamentária ou da DPO - Declaração de Previsão Orçamentária, pela Área de Gestão Estratégica - AE.

IV - Estabelecer que os processos administrativos referentes ao procedimento licitatório decorrente desta autorização deverão ser convalidados pelo Conselho de Administração até 26/02/2021.

V - Após a convalidação, a gestão do contrato será feita pela Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - AD - SEDE

  
**IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS**  
Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 784/2020**

**Processo nº 59530.000841/2020-23**